



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 559.379/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2020

Contrato nº 2020/150.8

OBJETO	Prestação de serviços continuados nas áreas de digitalização de documentos, de preservação digital, de conservação e restauração de bens culturais, de montagem de exposições e eventos e de movimentação de acervo museológico.
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70160900
---------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF:
78.533.312/0001-58

Endereço:
RUA JOAQUIM COSTA, N. 271- AGRONÔMICA

Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88025400
--------------------------	-----------	------------------

Nome do Signatário:
RAFAEL BEDA GUALDA

Cargo
SUPERINTENDENTE

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 25/09/2020	Data de assinatura 08/05/2024	Data de vigência 09/05/2024 a 08/11/2024
Preço: R\$ 2.700.977,52 (dois milhões, setecentos mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)	Valor da Garantia: R\$ 135.048,88 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)	

Nota(s) de Empenho: 2024NE000520

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este aditivo decorre do restabelecimento dos quantitativos iniciais de postos de trabalho contratados, suprimidos por ocasião do primeiro aditivo, com retorno de 02 (dois) postos da categoria Técnicos em preservação digital e 04 (quatro) postos da categoria Técnicos em documentos digitais, a partir de 09/05/2024, com amparo no art. 65, §§1º e 2º da LEI, correspondente ao art. 113, §§1º e 2º, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/150.8, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. <u>mínima</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> R\$
Técnico em Documentos Digitais	8	3.252,67
Técnico em Preservação Digital	4	3.252,67
Coordenador de Produção de Documentos digitais	1	6.061,37
Conservador-restaurador	4	8.418,33
Técnico em conservação e restauro	3	4.339,44
Auxiliar em conservação e restauro	4	3.103,96
Auxiliar de Museu	3	2.898,18
Quantitativo Total	27	

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente contrato, o percentual corresponderá a 1 (uma) pessoa.

5.6. Além dos salários fixados, a Contratada ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. O valor do auxílio-alimentação deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), nos seguintes quantitativos fixos:

- a) jornada segunda a sexta-feira = valor diário x 22;

Em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sexta-feira.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.3. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por dia.

5.7. Além dos salários fixados, a Contratada ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único e o pagamento do segundo trecho apenas na proporção definida no Edital, nos seguintes quantitativos fixos:

- a) jornada de segunda a sexta-feira = ATx2x22;

Em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês em jornada de segunda a sexta-feira.

5.7.2. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.3. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 16.1 do Título 16 deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

.....”

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 135.048,88 (cento e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Edital.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Edital, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 08 de maio de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Rafael Beda Gualda
Representante Legal

RESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVO ORIGINAL

A PARTIR DE 09.05.2024

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária (sem o 13º e sem os itens sob demanda)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	4	R\$ 7.316,68	R\$ -	R\$ 7.316,68	R\$ 29.266,71
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS APT_ORIGINAL	4	R\$ 7.363,48	R\$ -	R\$ 7.363,48	R\$ 29.453,92
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	2	R\$ 7.299,65	R\$ -	R\$ 7.299,65	R\$ 14.599,30
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL APT_ORIGINAL	2	R\$ 7.346,45	R\$ -	R\$ 7.346,45	R\$ 14.692,90
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGIT	1	R\$ 11.824,29	R\$ -	R\$ 11.824,29	R\$ 11.824,29
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ 15.598,67	R\$ -	R\$ 15.598,67	R\$ 62.394,68
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ 8.660,22	R\$ -	R\$ 8.660,22	R\$ 25.980,65
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ 6.623,80	R\$ -	R\$ 6.623,80	R\$ 26.495,21
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ 6.452,24	R\$ -	R\$ 6.452,24	R\$ 19.356,72
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 234.064,38

RESUMO - TOTAIS MENSais - Destaque do 13º Salário

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	4	R\$ -	R\$ 399,86	R\$ 399,86	R\$ 1.599,44
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS APT_ORIGINAL	4	R\$ -	R\$ 399,86	R\$ 399,86	R\$ 1.599,44
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	2	R\$ -	R\$ 399,86	R\$ 399,86	R\$ 799,72
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL APT_ORIGINAL	2	R\$ -	R\$ 399,86	R\$ 399,86	R\$ 799,72
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGIT	1	R\$ -	R\$ 745,14	R\$ 745,14	R\$ 745,14
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ -	R\$ 1.034,89	R\$ 1.034,89	R\$ 4.139,56
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ -	R\$ 533,46	R\$ 533,46	R\$ 1.600,38
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ -	R\$ 381,57	R\$ 381,57	R\$ 1.526,28
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ -	R\$ 356,28	R\$ 356,28	R\$ 1.068,84
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 13.878,52

RESUMO - TOTAIS MENSais - Fatura ordinária Total

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	4	R\$ 7.316,68	R\$ 399,86	R\$ 7.716,54	R\$ 30.866,15
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS APT_ORIGINAL	4	R\$ 7.363,48	R\$ 399,86	R\$ 7.763,34	R\$ 31.053,36
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	2	R\$ 7.299,65	R\$ 399,86	R\$ 7.699,51	R\$ 15.399,02
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL APT_ORIGINAL	2	R\$ 7.346,45	R\$ 399,86	R\$ 7.746,31	R\$ 15.492,62
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGIT	1	R\$ 11.824,29	R\$ 745,14	R\$ 12.569,43	R\$ 12.569,43
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR	4	R\$ 15.598,67	R\$ 1.034,89	R\$ 16.633,56	R\$ 66.534,24
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	3	R\$ 8.660,22	R\$ 533,46	R\$ 9.193,68	R\$ 27.581,03
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	4	R\$ 6.623,80	R\$ 381,57	R\$ 7.005,37	R\$ 28.021,49
7	AUXILIAR DE MUSEU	3	R\$ 6.452,24	R\$ 356,28	R\$ 6.808,52	R\$ 20.425,56
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 247.942,90

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (MENSAL)
HNOT	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ -
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ -
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 411,55
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 411,55

TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO		VALOR
DESCRIÇÃO		
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 247.942,90
Adicional de Horas Noturnas		R\$ -
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP		R\$ -
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho		R\$ 411,55
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 248.354,45

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
1 CCT	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/MAI/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 3.252,67				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.252,67			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 361,41				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 91,98				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 77,30				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 55,19				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 36,79				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,08				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,36				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 294,34				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,58				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 820,38				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 18,23				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 361,41				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 585,04				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.314,06				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.260,51				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,84				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,87				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,14				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,51				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,02%	R\$ 0,56				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	3,44%	R\$ 111,89				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 131,81				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,81				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,69				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,78				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,71				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,17				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 65,16				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 65,16				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/MAI/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 13,38	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 24,96	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,34
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,07%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.568,19
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.252,67		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.260,51		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 131,81		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 65,16		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 38,34		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.748,49		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.568,19		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.316,68
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 271,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 43,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,28%	R\$ 85,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 399,86
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.316,68		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 399,86		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.716,54

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
1 CCT	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS APT _ORIGINAL	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/MAI/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 3.252,67				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.252,67			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 361,41				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 91,98				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 77,30				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 55,19				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 36,79				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,08				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,36				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 294,34				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,58				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 820,38				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 18,23				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 361,41				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 585,04				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.314,06				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.260,51				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,84				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,87				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,14				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 35,24				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,17%	R\$ 5,60				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	3,44%	R\$ 111,89				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 168,58				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,81				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,69				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,78				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,71				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,17				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 65,16				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 65,16				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
1 CCT	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS APT _ORIGINAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/MAI/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 13,38	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 24,96	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 38,34
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,07%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.578,22
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.252,67		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.260,51		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 168,58		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 65,16		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 38,34		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.785,26		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.578,22		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.363,48
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 271,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 43,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,28%	R\$ 85,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 399,86
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.363,48		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 399,86		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.763,34

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
2 CCT	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/MAI/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 3.252,67				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.252,67			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 361,41				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 91,98				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 77,30				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 55,19				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 36,79				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,08				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,36				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 294,34				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,58				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 820,38				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 18,23				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 361,41				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 585,04				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.314,06				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.260,51				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,84				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,87				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,14				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,51				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,02%	R\$ 0,56				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	3,44%	R\$ 111,89				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 131,81				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,81				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,69				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,78				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,71				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,17				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 65,16				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 65,16				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/MAI/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	24,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,96
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	5,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	4,85%	
B	Lucro	0,42%	
C	Tributos	5,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	8,07%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.564,54
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.252,67		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.260,51		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 131,81		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 65,16		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 24,96		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.735,11		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.564,54		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.299,65
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 271,06
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 43,10
		27,28%	R\$ 85,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 399,86
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.299,65		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 399,86		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.699,51

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
2 CCT	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL APT_ORIGINAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/MAI/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 3.252,67				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	3.252,67		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 361,41				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 91,98				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 77,30				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 55,19				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 36,79				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,08				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,36				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 294,34				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 120,58				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 820,38				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 354,87				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 18,23				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 361,41				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 585,04				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.314,06				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.260,51				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 10,84				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,87				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,14				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 35,24				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	R\$ 5,60				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 111,89				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 168,58				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 25,81				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,69				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,78				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,71				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,17				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 65,16				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 65,16				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL APT_ORIGINAL SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1º/MAI/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	24,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,96
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	5,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	4,85%	
B	Lucro	0,42%	
C	Tributos	5,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	8,07%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.574,57
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.252,67		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.260,51		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 168,58		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 65,16		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 24,96		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.771,88		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.574,57		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.346,45
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 271,06
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 43,10
		27,28%	R\$ 85,70
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 399,86
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.346,45		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 399,86		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.746,31

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
3 CCT	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1º/MAI/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 6.061,37				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	6.061,37		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 673,49				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 171,41				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 144,05				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 102,84				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 68,56				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 41,14				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,71				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 548,50				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ -				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 777,26				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ 295,73				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 18,23				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 673,49				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 1.090,21				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.091,22				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.854,92				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 20,20				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,62				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 7,72				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 6,55				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,04				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 208,51				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 245,64				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 48,11				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,02				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,18				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 19,96				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 43,17				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 121,43				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 121,43				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 N° DF000660/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1º/MAI/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	6,62
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 6,62
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	5,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	4,85%	
B	Lucro	0,42%	
C	Tributos	5,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	13,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	8,07%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 2.534,31
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.061,37		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.854,92		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 245,64		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 121,43		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 6,62		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.289,98		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.534,31		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.824,29
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 505,11
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,90%	R\$ 80,32
		27,28%	R\$ 159,71
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 745,14
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.824,29		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 745,14		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.569,43

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4 CCT	CONSERVADOR- RESTAURADOR STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2021/2022 N° DF000559/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2021	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário-Base		R\$ 8.418,33	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -	
D	Adicional Noturno		R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -	
F	Outros (especificar)		R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 8.418,33
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 935,37	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 238,06	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 200,06	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 142,84	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 95,22	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 57,13	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,04	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 761,79	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$ -	
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 63,90	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 3.283,41
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				
Percentuais				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 28,06	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 2,24	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 10,73	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 9,09	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 1,45	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 289,59	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 341,16
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Percentuais				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 66,81	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,97	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,19	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,72	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 59,96	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais				
4.2 - Intrajornada				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 168,65

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS	
-----------------------------------------	--

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4 CCT	CONSERVADOR- RESTAURADOR STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2021/2022 N° DF000559/2021	QUANTIDADE 4 DATA-BASE 1º/AGO/2021
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 15,68
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 28,17
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 43,85

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		5,27%	
A.1	Administração Central		4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,42%	
B	Lucro		5,00%	
C	Tributos		13,07%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28%	R\$ 3.343,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 8.418,33
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.283,41
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 341,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 168,65
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 43,85
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.255,40
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.343,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.598,67

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 701,53
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		15,90%	R\$ 111,55
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		27,28%	R\$ 221,81
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.034,89	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.598,67
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.034,89
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.633,56

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
5 CCT	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 Nº DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 4.339,44				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.339,44			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 482,16				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 122,71				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 103,13				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 73,63				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 49,09				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 29,45				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,82				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 392,68				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 55,37				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 63,90				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 482,16				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 780,51				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 889,27				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.151,94				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 14,46				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,16				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 5,53				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 4,69				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,75				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 149,28				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 175,87				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,44				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,59				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,71				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,29				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 30,91				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 86,93				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 86,93				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 15,68	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 34,21	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 49,89
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,07%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.856,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.339,44		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.151,94		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 175,87		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 86,93		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 49,89		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.804,07		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.856,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.660,22
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 361,62
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 57,50
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,28%	R\$ 114,34
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 533,46
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.660,22		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 533,46		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.193,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6 CCT	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 Nº DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2022
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$	3.103,96
B	Adicional de Periculosidade	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade	R\$	-
D	Adicional Noturno	R\$	-
E	Adicional de Hora Extra	R\$	-
F	Outros (especificar)	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.103,96

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			11,11%	R\$ 344,88
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 87,78
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			2,10%	R\$ 73,77
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 52,67
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 35,11
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 21,07
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,02
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 280,88
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 129,50	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$ 63,90	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				11,11%	R\$ 344,88
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				15,90%	R\$ 558,30
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	963,40
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
R\$ 1.866,58					

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 10,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,83
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)		0,13%	R\$ 3,95
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,11%	R\$ 3,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado		0,02%	R\$ 0,53
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado		3,44%	R\$ 106,78
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 125,79

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Art. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Art. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 24,63
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,57
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,65
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 10,22
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 22,11
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 62,18
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 62,18

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 N° DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1º/AGO/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ 15,68	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 29,93	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 45,61
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	5,27%	
A.1	Administração Central	4,85%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,42%	
B	Lucro	5,00%	
C	Tributos	13,07%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,07%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,10%	
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.419,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.103,96		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.866,58		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 125,79		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 62,18		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 45,61		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.204,12		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.419,68		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.623,80
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 258,66
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 41,13
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,28%	R\$ 81,78
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 381,57
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.623,80		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 381,57		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.005,37

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
7 CCT	AUXILIAR DE MUSEU STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 Nº DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2022				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.898,18				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (especificar)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.898,18			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 322,02				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 81,96				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	2,10%	R\$ 68,88				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 49,17				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 32,78				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 19,67				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,56				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 262,26				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 286,76				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$ 63,90				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		11,11%	R\$ 322,02				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		15,90%	R\$ 521,28				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.120,66				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 1.963,96				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 9,66				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,77				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 3,69				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,11%	R\$ 3,13				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,50				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%	R\$ 99,70				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 117,45				
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 23,00				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,40				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,48				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,54				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 20,64				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 58,06				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 58,06				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	AUXILIAR DE MUSEU STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 Nº DF000518/2022	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1º/AGO/2022
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ 15,08	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 16,60	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 31,68
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	5,27%		
A.1 Administração Central	4,85%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,42%		
B Lucro	5,00%		
C Tributos	13,07%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,07%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D Despesas Financeiras	0,10%		
TOTAL DE BDI			27,28% R\$ 1.382,91
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.898,18		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.963,96		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 117,45		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 58,06		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 31,68		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.069,33		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.382,91		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.452,24
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 241,52	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	15,90%	R\$ 38,40	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	27,28%	R\$ 76,36	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 356,28
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.452,24		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 356,28		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.808,52

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		1	1	2	2	3	4	5	6	7
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 1	CARGO 1.1	CARGO 2	CARGO 2.1	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6	CARGO 7
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS	CONSERVADOR-RESTAURADOR	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO	AUXILIAR DE MUSEU
REMUNERAÇÕES	R\$ 3.252,67	R\$ 6.061,37	R\$ 8.418,33	R\$ 4.339,44	R\$ 3.103,96	R\$ 2.898,18				
QUANTIDADE DE POSTOS	4	4	2	2	1	4	3	4	4	3
JORNADA										
HORAS DIAS/MÊS	200 22	200 22	200 22	200 22	200 22	200 22	200 22	200 22	200 22	200 22
CCT UTILIZADA	SINDPD/DF X SINDESEI/DF 2022/2023 Nº DF000660/2022 1º/MAI/2022	STIG/DF X SINDIGRAF/DF 2022/2023 Nº DF00518/2022 1º/AGO/2022								
DATA-BASE										
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES										
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 3.252,67	R\$ 6.061,37	R\$ 8.418,33	R\$ 4.339,44	R\$ 3.103,96	R\$ 2.898,18				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
ADICIONAL NOTURNO										
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 3.252,67	R\$ 6.061,37	R\$ 8.418,33	R\$ 4.339,44	R\$ 3.103,96	R\$ 2.898,18				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
ADICIONAL DE HORA EXTRA										
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE										
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA										
Cidade-satélite	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%	60%
Região do entorno	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
Espírito Santo	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%	40%
VALORES DOS VALES										
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50				
Região do entorno	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94	R\$ 6,94				
Espírito Santo	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75				
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74	R\$ 315,74				
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	1%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 195,16	R\$ 363,68	R\$ 505,10	R\$ 260,37	R\$ 186,24	R\$ 28,98				
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 120,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,37	R\$ 129,50	R\$ 26,76				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO										
VALOR CCT	R\$ 37,29	R\$ 35,33	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54				
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 820,38	R\$ 820,38	R\$ 820,38	R\$ 820,38	R\$ 777,26	R\$ 770,00				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MERCADO	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45	R\$ 591,45				
PARTICIPAÇÃO PATRONAL (CLÁUSULA DECIMA QUINTA DA CCT)	60%	60%	60%	60%	60%	50%	50%	50%	50%	50%
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ 354,87	R\$ 295,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE										
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 18,23	R\$ 18,23	R\$ 18,61	R\$ 18,61	R\$ 18,61	R\$ 18,61				
VALOR MERCADO	R\$ 18,23	R\$ 18,23	R\$ 18,61	R\$ 18,61	R\$ 18,61	R\$ 18,61				
AUXÍLIO ODONTOLOGICO										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15				
AUXÍLIO CRECHE										
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT (20% do salário normativo)	R\$ -	R\$ 301,92								
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
QUANTIDADE DE MULHERES COM FILHOS ATÉ 06 ANOS DE IDADE	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,29	R\$ 45,29	R\$ 45,29	R\$ 45,29				
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 18,23	R\$ 18,23	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ 63,90	R\$ 63,90				

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras		15,90%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4923-0/02	2,10%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		21,45%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		4,05%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,108%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,02%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%
GRUPO D: Reincidentes		3,41%
A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	3,41%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		44,81%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
aplicável apenas aos postos restabelecidos a partir de 09.11.23

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras		15,90%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4923-0/02	2,10%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		21,45%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		5,18%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,44%
GRUPO D: Reincidentes		3,41%
A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	3,41%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		45,94%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	5,27%
A Administração Central	4,85%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,42%
Lucro	5,00%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	5,00%
Despesas Financeiras	0,10%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,097%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	2,25%
Impostos - Tributos Federais	8,07%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	2,94%
B Programa de Integração Social - PIS	0,63%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA 27,28%	

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
4 CONSERVADOR- RESTAURADOR		4	
5 TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO		3	
6 AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO		4	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga curta	11	R\$ 90,45
2	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga longa com punho	11	R\$ 80,26
3	camiseta em algodão decote V manga curta 100% algodão	11	R\$ 17,45

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
7 AUXILIAR DE MUSEU		3	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga curta	6	R\$ 90,45

CATEGORIAS		QUANTIDADE	
1 TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS		8	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	VALOR
1	Jaleco em tecido pró-fit - 67% algodão e 33% poliéster, primeira qualidade, na cor branca, manga longa com punho	16	R\$ 80,26

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS				QUANTIDADE
1	TÉCNICO EM DOCUMENTOS DIGITAIS			8
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	80	UND	R\$ 1,53
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alergênica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	6880	PARES	R\$ 0,27
3	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	1896	UND	R\$ 0,18
4	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34
CATEGORIAS	QUANTIDADE			
2	TÉCNICO EM PRESERVAÇÃO DIGITAL			4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	40	UND	R\$ 1,53
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alergênica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27
3	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	948	UND	R\$ 0,18
4	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	4	UND	R\$ 9,34
CATEGORIAS	QUANTIDADE			
3	COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM DOCUMENTOS DIGITAIS			1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	2	UND	R\$ 1,53
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alergênica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	220	PARES	R\$ 0,27
3	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	88	UND	R\$ 0,18
4	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	1	PARES	R\$ 1,10
CATEGORIAS	QUANTIDADE			
4	CONSERVADOR- RESTAURADOR			4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	48	UND	R\$ 1,53
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alergênica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidestra, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidestra, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	548	PARES	R\$ 0,16
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	4	PARES	R\$ 2,21
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpack	948	UND	R\$ 0,18
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	8	UND	R\$ 1,00
7	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34
8	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiterrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34

CATEGORIAS					QUANTIDADE
5	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO				3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	75	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidesta, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	2580	PARES	R\$ 0,27	
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidesta, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	411	PARES	R\$ 0,16	
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	3	PARES	R\$ 2,21	
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoadergênica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	711	UND	R\$ 0,18	
6	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	3	PARES	R\$ 3,14	
7	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	6	UND	R\$ 1,00	
8	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	6	UND	R\$ 9,34	
9	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	3	UND	R\$ 49,47	
10	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34	

CATEGORIAS					QUANTIDADE
6	AUXILIAR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO				4
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	96	UND	R\$ 1,53	
2	Luvas descartáveis de látex, hipo-alérgenica, sem pó (powder-free), não estéril, ambidesta, fornecidas em caixa com 100 pares, Tamanhos: P, M e G marca de referência Danny	3440	PARES	R\$ 0,27	
3	Luva descartável de vinil, não estéril, ambidesta, transparente, não contém látex, tamanho P e G sem talco, caixa com 100 pares, marca de referência Danny	540	PARES	R\$ 0,16	
4	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	4	PARES	R\$ 2,21	
5	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoadergênica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	948	UND	R\$ 0,18	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	8	UND	R\$ 1,00	
7	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	4	PARES	R\$ 3,14	
8	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	0	PARES	R\$ 93,34	
9	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	8	UND	R\$ 9,34	
10	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	0	UND	R\$ 49,47	

CATEGORIAS					QUANTIDADE
7	AUXILIAR DE MUSEU				3
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	VALOR	
1	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A peça possui fira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresentar selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	57	UND	R\$ 1,53	
2	Máscara cirúrgica branca, tiras super-resistentes com 40 cm de comprimento, clips nasais de alumínio com 14 cm de comprimento, atóxica, hipoadergênica, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, caixa com 50 unidades, marca de referência Descarpac	711	UND	R\$ 0,18	
3	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	6	UND	R\$ 1,00	
4	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	3	PARES	R\$ 3,14	
5	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	PARES	R\$ 93,34	
6	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-risco nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastas do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor	0	UND	R\$ 9,34	
7	Luva de segurança em borracha nitrílica, hipoadergênica, com palma antiderrapante, sem talco, Comprimento total aproximado de 29cm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e produtos químicos. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Ref.: Danny	100	PARES	R\$ 0,87	

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	
1	Respirador semifacial de tamanho médio, para dois filtros laterais, lavável, linha 6200, marca de referência 3M	6	UND	R\$ 99,39	R\$ 596,34	27,28%	R\$ 759,02	COTAÇÃO	
2	Filtros laterais de reposição para respirador de proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos - marca de referência 3M	22	UND	R\$ 69,63	R\$ 1.531,86	27,28%	R\$ 1.949,75	COTAÇÃO	
3	Cinto de segurança, tipo paraquedista, produzido em material sintético, com 2 pontos de ancoragem - Frontal e dorsal - ajuste nas pernas e cintura. Acompanhado de talabarte duplo (comprimento aproximado de 1,5m) e absorvedor de energia do mesmo fabricante do cinto. Ref.: Gulin	5	CONJ	R\$ 204,06	R\$ 1.020,30	27,28%	R\$ 1.298,64	COTAÇÃO	
4	Rolo de fita de sinalização (zebrada), com listas amarela e preta intercaladas, rolo 180mx65mm.	8	UND	R\$ 15,01	R\$ 120,08	27,28%	R\$ 152,84	COTAÇÃO	
5	Luva de segurança confeccionada em fio de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, tamanho G, marca de referência SOL.	6	PARES	R\$ 2,21	R\$ 13,26	27,28%	R\$ 16,88	COTAÇÃO	
6	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	2	UND	R\$ 1,00	R\$ 2,00	27,28%	R\$ 2,55	COTAÇÃO	
7	Óculos de segurança com lente de policarbonato, tratamento anti-arranque nos lados interno e externo, ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente e hastos do tipo espátula com 6 fendas para ventilação. Podem ser usados como sobreposição à maioria dos óculos corretivos. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais, apresentam proteção contra raios lente incolor.	8	UND	R\$ 9,34	R\$ 74,72	27,28%	R\$ 95,10	COTAÇÃO	
8	Capacete de segurança em polietileno de alta densidade, na cor AZUL, tipo II - aba frontal, casco com nervuras, suspensão em tecido, com Faixa anti-suor, regulagem de tamanho com ajuste simples, com jugular ajustável.	1	UND	R\$ 49,47	R\$ 49,47	27,28%	R\$ 62,97	COTAÇÃO	
9	Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 20344 e 20347. Ref.: MARLUVAS.	3	PARES	R\$ 93,34	R\$ 280,02	27,28%	R\$ 356,41	COTAÇÃO	
10	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo perímetro. Fita elástica fixada nas laterais externas do respirador, para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior (nuca do usuário). A pega possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dotado de válvula de exalação. Apresenta selo de aprovação do INMETRO. Ref. 3M	2	UND	R\$ 1,53	R\$ 3,06	27,28%	R\$ 3,89	COTAÇÃO	
11	Luva tricotada 6 fios pigmentada (ALGODÃO + POLIÉSTER), mais resistente que as luvas em algodão comum, possui ainda pontos de PVC na palma da mão para melhor aderência - (Tamanho G), marca de referência: BALASKA.	2	PARES	R\$ 3,14	R\$ 6,28	27,28%	R\$ 7,99	COTAÇÃO	
12	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável, com proteção de 15 db(A) de atenuação, marca de referência: 3M	2	UND	R\$ 1,00	R\$ 2,00	27,28%	R\$ 2,55	COTAÇÃO	
13	Cinta de proteção lombar para levantamento de pesos. Deve possuir alças ajustáveis. Painéis abdominais elásticos para melhor apoio na coluna. Ajuste elástico exterior para um acréscimo suporte no fundo das costas, faixas de suporte abdominal respirável, suporte elástico largo com suspensórios. Fita de presilha para suporte flexível. Cor preta.	5	UND	R\$ 34,40	R\$ 172,00	27,28%	R\$ 218,92	COTAÇÃO	
14	Luva de segurança em borracha nitrílica, hipoadergênica, com palma antiderapante, sem talco. Comprimento total aproximado de 29cm. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e produtos químicos. Testado e aprovado pela Norma: MT 11:1977. Ref.: Danny	10	PARES	R\$ 0,87	R\$ 8,70	27,28%	R\$ 11,07	COTAÇÃO	
							SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 411,55	
							SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 4.938,58	